



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1476

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4
Extrato	4
Poder Legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Cargos e Salários	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1476

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.522, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

(DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO CONCEDIDA À COLÔNIA DE PESCADORES Z-26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAPHAEL ANTONIO FRANCA SILVA**, brasileiro, casado, lotado no cargo de provimento efetivo de Digitador, Matrícula nº 9.474, para atuar como **Fiscal da Permissão de Uso concedida à Colônia de Pescadores Z-26**, referente à sala localizada no prédio público municipal localizado na Rua Joaquim Cardoso, 1062, Centro (Anexo ao Banco do Povo, Junta Militar e Sebrae).

Art. 2º - Compete ao Fiscal:

I - verificar periodicamente as condições de utilização do espaço;

II - acompanhar o cumprimento das obrigações previstas no Decreto Municipal nº 4.107, 18 de novembro de 2025 e no Termo de Responsabilidade firmado;

III - receber e analisar o Relatório Anual de Atividades da entidade;

IV - comunicar ao Chefe do Executivo, por escrito, qualquer irregularidade constatada;

V - recomendar providências, advertências, suspensão ou revogação da permissão, quando necessário.

Art. 3º - A fiscalização será realizada sem prejuízo das demais atribuições do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.536, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE

SERVIDOR EM NOVO PADRÃO E, CONCEDE SEXTA-PARTE.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que, excluído o período de suspensão disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, a servidora Antônia de Paula Ramos completou, em 08 de dezembro de 2025, seu padrão funcional, totalizando 20 (vinte) anos, de efetivo exercício, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão da servidora **Antônia de Paula Ramos**, matrícula nº 3840, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Ref. 01, **do Padrão IV para o Padrão V**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 01/90.

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte à servidora, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 08/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.537, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO E, CONCEDE SEXTA-PARTE.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1476

Página 3 de 6

entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que, excluído o período de suspensão disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, a servidora Elta Alves Pontes completou, em 08 de dezembro de 2025, seu padrão funcional, totalizando 20 (vinte) anos, de efetivo exercício, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão da servidora **Elta Alves Pontes**, matrícula nº 493, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, do Padrão D - Nível IV **para o Padrão E - Nível IV**.

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte à servidora, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 08/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.538, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Alexandre Rodrigues dos Santos, completou na data de 09 de dezembro de 2025 seu padrão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão do servidor **Alexandre Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 93851, ocupante do cargo efetivo de Motorista-A, Ref. 04, **do Padrão I para o Padrão II**, nos termos do artigo 37 da Lei Complementar nº 01/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2025,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO MAGISTÉRIO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO Portaria nº 296, de 11 de dezembro de 2025, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria à servidora Aparecida de Souza e Silva,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do serviço público municipal, a partir de 11 de dezembro de 2025, a Sra. **APARECIDA DE SOUZA E SILVA**, matriculada na municipalidade sob nº 3654, ocupante do cargo efetivo de Monitor, em decorrência de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com fundamentação na regra transitória do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento da servidora do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.540, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO E, CONCEDE SEXTA-PARTE.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1476

Página 4 de 6

Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que, excluído o período de suspensão disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, o servidor José Francisco Bertolo completou, em 13 de dezembro de 2025, seu padrão funcional, totalizando 20 (vinte) anos, de efetivo exercício, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão do servidor **José Francisco Bertolo**, matrícula nº 3808, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, do Padrão D - Nível IV **para o Padrão E - Nível IV.**

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 13/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2025 - PROCESSO Nº 148/2025

Comunicamos a **SUSPENSÃO** da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 - PROCESSO Nº 148/2025, com data de realização marcada para o dia 18/12/2025 - às 09H00, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRÉDIOS PÚBLICOS E DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.** Tal medida se justifica para análise do pedido de impugnação, devidamente anexado aos autos. A designação de nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação pertinente.

Cardoso, 15 de dezembro de 2025.

Adriana Dantas Barbosa

Pregoeira

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - CONTRATO Nº 061/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 - PROCESSO Nº 079/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: 47.180.483 PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual de 31/12/2025 até 31/07/2026

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 15 de dezembro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

CONTRATO 106/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 134/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO QUILOMETRO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA.

VALOR: R\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 103020027 1028 449052 01 e 02.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

CONTRATO 107/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 134/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO QUILOMETRO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA.

VALOR: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 103020027 1028 449052 01 e 05.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 15 de dezembro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 - Processo nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: TONNY E KLEBER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1476

Página 5 de 6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA TONNY E KLEBER, EM FACE AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, NO DIA 31/12/2025.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010803 133920024 2039 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI

Cardoso, 15 de dezembro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1476

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

Publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Cardoso, vigentes em 2025.

Valores expressos em R\$.

Subsídio do Presidente		5.000,00
Subsídio do vereador		4.000,00
Quant.	Denominação/cargos e empregos públicos	Remuneração R\$.
01	Contador	10.006,46
01	Procurador Jurídico	11.029,43
01	Assistente Legislativo	4.544,33
01	Escriturário Legislativo	4.544,33
01	Oficial de Serviços e Almoxarife	4.544,33

LEANDRO DE ALMEIDA DONATO
Assinado de forma digital por LEANDRO DE ALMEIDA DONATO
LEANDRO DE ALMEIDA DONATO
PRESIDENTE

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO